



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 121 DE 7 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de comissão de avaliação e seleção para o edital de credenciamento com o objetivo de credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na aquisição de cotas de patrocínio (“Cotas Costas” e “Cota Manga”), visando a obtenção de recursos privados destinados ao custeio estrutural da realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Araruama edição 2026.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei, em especial as disposições insculpidas no art. 69 nos incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO Chamamento Público para captação de patrocínio privado, por meio do procedimento auxiliar de Credenciamento, visando ao apoio e custeio estrutural do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Araruama 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade, a transparência, a impessoalidade e a eficiência na análise da documentação apresentada pelas instituições financeiras interessadas, conforme preconiza o art. 78, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação e Seleção responsável pela análise da documentação, julgamento de propostas e emissão de parecer técnico no âmbito do credenciamento, que tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas interessadas na aquisição de cotas de patrocínio (“Cotas Costas” e “Cota Manga”), visando a obtenção de recursos privados destinados ao custeio estrutural da realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Araruama edição 2026”, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **Adriano Martins**, matrícula nº 12319-6 – **Presidente**
- **Hugo França Dias**, matrícula nº 7430-1 – **Membro**
- **Mathias Marinho Dias Neto**, matrícula nº 1195280 – **Membro**

Art. 3º. O desempenho das atividades da Comissão não será remunerado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 7 de julho de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita